



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 18 de Agosto de 2014 • Ano II • Nº 444

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Republicação do Decreto nº 293, de 13 de Agosto de 2014** - Institui a comissão intersetorial pelos direitos da infância e adolescência e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EKSP3K6WLVFZ5R9J/FVXBW

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 293, DE 13 DE AGOSTO DE 2014*.

*Institui a **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência** e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o *Selo UNICEF Município Aprovado* é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

Considerando que o *Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2013-2016 para o Semiárido – Eu e Meu Município Crescendo Juntos*, busca mobilizar os Municípios do Semiárido brasileiro para assegurar às pessoas com até 17 anos os direitos de:

- a) Sobreviver e se desenvolver;
- b) Aprender;
- c) Proteger-se e ser protegido do HIV/Aids;
- d) Crescer sem violência;
- e) Ser adolescente;
- f) Ser prioridade absoluta nas políticas públicas; e,
- g) Praticar esportes, brincar e divertir-se.

Considerando que através do Selo serão desenvolvidas as capacidades da gestão municipal e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

Considerando, finalmente, que os Municípios inscritos no *Selo UNICEF* assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Amargosa, a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia *Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2013-2016 para o Semiárido – Eu e Meu Município Crescendo Juntos* para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do Município.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

§ 1º. A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência funcionará juntamente com o CMDCA e deverá influenciar suas atividades, de forma a qualificar a sua atuação no fortalecimento das políticas públicas para a infância e a adolescência.

§ 2º. O CMDCA deve participar da gestão do Selo e coordenar os Fóruns Comunitários.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação: Carla Jamile Santos Fagundes;

II – Secretaria Municipal de Educação: Josélia Santos Almeida;

III – Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo: Gidenilson Rocha dos Santos;

IV – Secretaria Municipal de Saúde: Renata Santos Mota

V – Assessoria de Comunicação: Jadson Dias Ribeiro;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Hernan Oliveira Anacleto;

VII – Conselho Tutelar: Marlete Araújo Santos Moura;

VIII – Pastoral da Criança: Noélia Souza Conceição Santos;

IX - AFAGO - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Especiais: Gicelma Oliveira Rodrigues

§ 1º. A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência poderá ser alterada a qualquer momento por ato da Prefeita Municipal.

§ 2º. A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

* Republicado por conter incorreção